



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO PEDAGOGO”.

Comissões

- Comissão de Justiça e Redação
 - Comissão de Orçamento
 - Comissão de Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - Comissão de Cultura, Turismo e Esportes
 - Comissão de Assistência Social
 - Comissão dos Direitos Humanos, Cidadania, Organização Política e Direitos da Mulher
 - Comissão de Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Comissão de Meio Ambiente
 - Comissão de Procuradoria Jurídica
- Data: 12/05/22

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 3386/2022
Data: 13/05/2022 Horário: 17:15
LEG - PLO 72/2022

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos do Município, o Dia Municipal do Pedagogo, a ser comemorado anualmente no dia 20 de Maio.

Art. 2º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 13 de maio de 2022.

Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car

Vereador



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

No dia 20 de maio, é comemorado no Brasil, o “Dia do Pedagogo”.

A data, celebrada no Brasil, lembra a importante função de ensinar, planejar, executar e coordenar tarefas do setor da educação. Instituído em 2015, por meio da Lei Federal nº 13.083, o Dia do Pedagogo surge como uma oportunidade de homenagear esses profissionais que tanto se dedicam à formação de crianças e adolescentes.

No Brasil, o termo pedagogo facilmente nos remete aos professores, que atuam em sala de aula, mas os pedagogos também podem atuar como orientadores pedagógicos, administradores e gestores escolares, consultores, coordenadores educacionais, entre outras inúmeras funções permitidas aos profissionais com licenciatura em pedagogia.

Destarte, conto com os Nobres Pares, para aprovação desse Projeto Lei.